



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2025, DE  
13 DE JANEIRO DE 2025, DE AUTORIA DOS VEREADORES JULIO  
ANTONIO MARIANO, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, LUIZ ROGÉRIO DOS  
SANTOS JESUS, ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO, JOSÉ  
WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA, FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS  
RODRIGUES E RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

A proposta de alteração do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal, das terças-feiras às 18h para às 9h, fundamenta-se em razões práticas, administrativas e de segurança, que visam a otimizar o funcionamento legislativo, promover maior integração com o Poder Executivo e assegurar a sustentabilidade operacional da Casa.

A realização das sessões no período da manhã facilita a articulação entre os Poderes Legislativo e Executivo, uma vez que as repartições públicas municipais, em sua maioria, operam em horário comercial. Essa mudança permitirá uma presença mais efetiva de secretários, técnicos e outros representantes do Executivo durante as sessões, possibilitando um diálogo mais ágil e eficiente para a resolução de demandas e esclarecimentos de questões legislativas.

Quanto à presença da população nas sessões, cabe destacar que a mudança de horário não trará prejuízo ao público presencial, considerando que o acesso às atividades legislativas continuará garantido e incentivado. Ressalta-se que as sessões realizadas em horário comercial permitem maior articulação entre os cidadãos e os vereadores, bem como facilitam a presença de representantes de setores organizados da sociedade e de órgãos administrativos que possam contribuir para os debates e deliberações.

Além disso, realizar as sessões em horário diurno aumenta a segurança de todos os envolvidos. O deslocamento noturno de parlamentares, servidores e cidadãos, sobretudo em horários avançados, pode expô-los a riscos que seriam mitigados em atividades realizadas durante o dia. A segurança no entorno da Câmara também é maior em horários diurnos, o que reforça a necessidade dessa alteração.

Outro ponto crítico que embasa essa proposta é o histórico recente de sessões que se estenderam até altas horas da noite, muitas delas ultrapassando o horário de meia-noite. Essa prática gerou custos significativos com pagamento de horas extras, adicional noturno e acúmulo de banco de horas, além de comprometer o andamento das demais atividades da Casa e sobrecarregar os servidores envolvidos. Sessões realizadas no período da manhã reduzem a probabilidade de excessos, promovendo maior previsibilidade no encerramento dos trabalhos e garantindo um fluxo de trabalho mais equilibrado.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

A mudança também aprimora a eficiência administrativa da Câmara, já que muitas deliberações legislativas geram encaminhamentos que necessitam de respostas rápidas por parte dos departamentos administrativos. Realizar as sessões no início do dia permite que esses desdobramentos sejam iniciados e conduzidos no mesmo expediente, evitando atrasos e otimizando os fluxos internos de trabalho.

Sob o ponto de vista econômico, a alteração do horário contribui significativamente para a redução de custos operacionais. Sessões noturnas demandam maior consumo de energia elétrica, além de acarretarem despesas adicionais com horas extras e pagamento de adicional noturno. A realização das sessões pela manhã elimina esses custos e promove uma gestão mais responsável dos recursos públicos.

Cabe destacar que muitas câmaras municipais e casas legislativas de referência no Brasil realizam suas sessões em horários matutinos, demonstrando que essa prática melhora a eficiência dos trabalhos e favorece a organização interna. A Câmara de São Roque, ao alinhar-se a essas boas práticas, reforça seu compromisso com a modernização e a profissionalização de seus processos legislativos.

Ademais, o alinhamento do horário das sessões com o horário comercial também facilita a interação com os servidores e setores administrativos da Casa, que operam durante o dia. Isso garante respostas mais céleres às demandas que surgem durante as sessões e minimiza o impacto sobre a rotina desses departamentos. Paralelamente, a mudança previne a sobrecarga de servidores, especialmente daqueles diretamente envolvidos nos trabalhos legislativos, assegurando um desempenho mais equilibrado e eficiente.

Outro benefício importante é a maior disponibilidade de representantes técnicos e jurídicos, tanto da Câmara quanto do Executivo, durante as sessões. Esses profissionais frequentemente desempenham um papel crucial no embasamento de decisões legislativas, e sua presença em horário comercial assegura debates mais qualificados e bem fundamentados.

Por fim, a realização das sessões no período da manhã reduz os impactos operacionais sobre setores como segurança e limpeza, que frequentemente precisam operar além de seus horários habituais durante sessões noturnas. Essa mudança permite uma melhor alocação de recursos humanos e materiais, otimizando as operações da Casa como um todo.

Portanto, a alteração do horário das sessões ordinárias para as 9h das manhãs de terça-feira apresenta-se como uma solução estratégica, alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

segurança. Essa medida assegurará o aprimoramento da dinâmica legislativa, a redução de custos, a preservação do bem-estar dos servidores e a manutenção de um ambiente seguro e produtivo para todos os envolvidos.

Isso posto, Julio Antonio Mariano, Diego Gouveia da Costa, Luiz Rogério dos Santos Jesus, Antônio Marcos Carvalho de Brito, José Wellinton Oliveira da Silva, Flávio Eduardo dos Santos Rodrigues e Rafael Tanzi de Araújo, por intermédio do Protocolo nº 480/2025, de 13/01/2025 – 08:14, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2025**

De 13 de janeiro de 2025.

*Altera a redação do “caput” do artigo 156 do Regimento Interno (Resolução Nº 13/1991), referente ao horário das sessões ordinárias.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O “caput” do artigo 156 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às nove horas.”  
(NR)*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 13 de janeiro de 2025.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
**(JULIO MARIANO)**  
Vereador

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
**(DIEGO COSTA)**  
Vereador

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS**  
**(GONZAGUINHA)**  
Vereador

**ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**  
**(MARQUINHOS CHULA)**  
Vereador

**JOSÉ WELLINTON DE OLIVEIRA**  
**(WELLINTON OLIVEIRA)**  
Vereador

**FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES**  
**(FLÁVIO RODRIGUES)**  
Vereador

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
**(RAFAEL TANZI)**  
Vereador